



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI Nº. 3.332/2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar o I Concurso Fotográfico de Urânia, concedendo premiação ao vencedor e dá outras providências.”

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o I Concurso Fotográfico do Município de Urânia, em 2018, com o tema “Revela Urânia”.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 01(um) prêmio ao ganhador do I Concurso Fotográfico “Revela Urânia”, cujo valor máximo de aquisição não ultrapasse R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - A especificação do prêmio, a forma de realização e os critérios a serem utilizados para a realização do Concurso serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, oportunamente.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urânia SP, 08 de maio de 2.018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo